

A era da inteligência artificial no direito: brasil em contexto global

Victor Habib Lantyer

1. Introdução

A ascensão da Inteligência Artificial (IA) tem remodelado várias esferas da sociedade, incluindo o campo do direito, que não escapa a essa revolução tecnológica. Em um mundo cada vez mais digitalizado, a IA está redefinindo a maneira como interagimos com as leis, influenciando desde a gestão de processos judiciais até a formulação de políticas públicas. Este artigo busca explorar o impacto dessa transformação digital no sistema judiciário brasileiro, inserindo-o no panorama mais amplo da inovação global em IA. Ao fazê-lo, revela-se um cenário onde a tecnologia não é apenas uma ferramenta, mas também um agente de mudança fundamental.

No Brasil, os avanços na aplicação de IA no direito refletem uma tendência global de digitalização e automação, mas com características e desafios próprios. Um crescente interesse e investimento em IA dentro do judiciário brasileiro evidenciam o potencial da tecnologia para aumentar a eficiência e a precisão nas decisões judiciais. No entanto, esses desenvolvimentos não são isentos de questionamentos, pois levantam questões cruciais sobre ética e governança. A interseção entre IA e direito no Brasil, portanto, oferece um campo fértil para o estudo dos benefícios e das preocupações emergentes nesse contexto.

À medida que a IA se torna mais avançada e onipresente no sistema legal, surge a necessidade de garantir que seu desenvolvimento e aplicação sejam eticamente responsáveis. Essa responsabilidade ética abrange a garantia de que a IA respeite os direitos humanos e seja utilizada de maneira que promova a inclusão e a sustentabilidade. O compromisso com esses valores éticos não é apenas uma questão de conformidade legal, mas também uma questão de justiça social e equidade tecnológica.

Diante desse cenário, a utilização da IA no direito levanta várias questões éticas e políticas complexas. Por exemplo, a dependência de algoritmos na tomada de decisões judiciais pode perpetuar preconceitos existentes e criar novas formas de injustiça, desafiando a noção tradicional de imparcialidade judicial. Isso torna imperativo que os desenvolvedores e usuários de IA no campo do direito estejam cientes das implicações

políticas e sociais de seu trabalho. Ao compreender e abordar essas questões, podemos começar a moldar um futuro em que a IA no direito seja sinônimo de justiça e equidade.

A integração da IA no sistema jurídico brasileiro é um processo complexo, repleto de oportunidades e desafios. À medida que o Brasil e o mundo continuam a navegar nesta era da transformação digital, é crucial que o desenvolvimento e a implementação da IA no direito sejam conduzidos com princípios de ética, transparência e justiça. Esta jornada não é apenas sobre a adoção de nova tecnologia, mas também sobre a redefinição de como a justiça é percebida e administrada na era digital. Ao enfrentar esses desafios, o Brasil pode se posicionar na vanguarda da inovação jurídica, pavimentando o caminho para um futuro mais justo e tecnologicamente avançado.

2. Avanço e Impacto da Inteligência Artificial no Judiciário Brasileiro: Estratégias, Diretrizes e Inovação em IA

Já no que diz respeito a IA e o Judiciário brasileiro, de acordo com o relatório da pesquisa Tecnologia Aplicada à Gestão dos Conflitos no Âmbito do Poder Judiciário Brasileiro, produzido pelo Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da Fundação Getúlio Vargas (CPJA/FGV), existem 64 projetos de inteligência artificial em 47 tribunais, além da utilizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ)¹.

Com o objetivo de gerar uma gestão mais responsável de sistemas de IA, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) definiu cinco diretrizes básicas. A **primeira diretriz** é que a inteligência artificial deve priorizar o benefício das pessoas e do planeta, baseado em um crescimento inclusivo, desenvolvimento sustentável e no bem-estar; a **segunda diretriz** deve-se respeitar os direitos humanos, Estado de Direito, valores democráticos e a diversidade, para garantir uma sociedade justa; e como **terceira diretriz**, deve haver transparência e prestação de contas atinentes a fatores relacionados ao sistema de IA, com intuito de fazer com que as pessoas entendam os resultados baseados na IA e possam desafiá-los; a **quarta diretriz** consiste na correta fiscalização do funcionamento seguro, robusto e protegido do sistema de IA, garantido o devido funcionamento durante todo o seu ciclo de vida; por último, os

¹ SALOMÃO, Luis Felipe. Tecnologia Aplicada à Gestão dos Conflitos no Âmbito do Poder Judiciário Brasileiro. Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da Fundação Getúlio Vargas (CIAPJ/FGV), [s. l.], 2021. Disponível em: https://ciapj.fgv.br/sites/ciapj.fgv.br/files/relatorio_ia_2fase.pdf. Acesso em: 11 jun. 2022.

responsáveis pela IA, sejam pessoas físicas ou organizações, devem ser cobrados por seu devido funcionamento, conforme os princípios prévios.

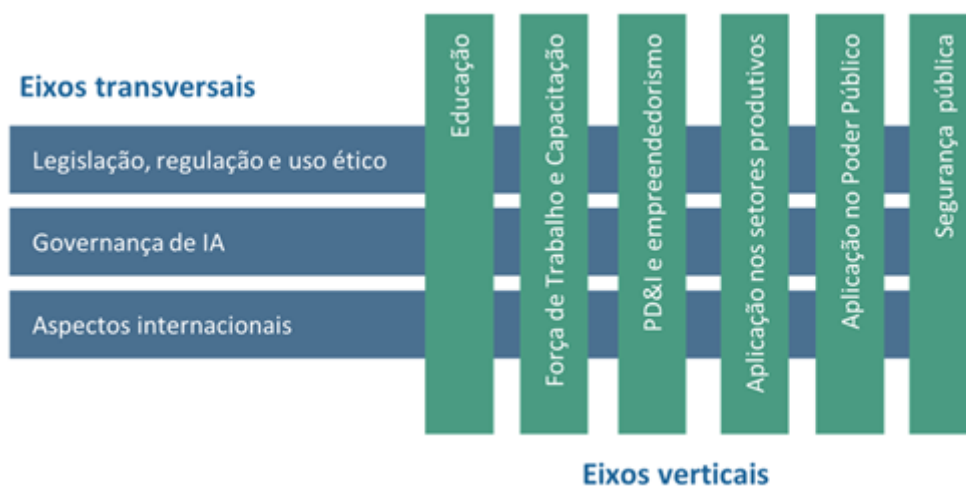
Em 6 de abril de 2021, através da Portaria do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), de nº 4.617, é instituída a Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial e seus eixos temáticos. Assim, com base nas diretrizes da OCDE, são estabelecidos 9 (nove) eixos temáticos, com intuito de organizar o debate acerca de uma Estratégia Brasileira de IA.

I - Eixos temáticos:

- Legislação, regulação e uso ético;
- Governança de Inteligência Artificial;
- Aspectos Internacionais.

II - Eixos verticais:

- Qualificações para um futuro digital;
- Força de trabalho e capacitação;
- Pesquisa, desenvolvimento, inovação e empreendedorismo;
- Aplicação nos setores produtivos;
- Aplicação no poder público; e
- Segurança pública.



Fontes: OPICE BLUM. A Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial é definida com base nos princípios da OCDE. Opice Blum, [s. l.], 2021. Disponível em: <https://opiceblum.com.br/estrategia-brasileira-de-inteligencia-artificial-e-definida-com-base-nos-principios-da-ocde/>. Acesso em: 1 ago. 2022.

Trata-se de uma iniciativa inovadora dentro do governo brasileiro, que visa contribuir para a elaboração de princípios éticos para o desenvolvimento e uso de IAs

responsáveis; promover investimentos sustentados em pesquisa e desenvolvimento em IA; remover barreiras à inovação em IA; capacitar e formar profissionais para o ecossistema da IA; estimular a inovação e o desenvolvimento da IA brasileira em ambiente internacional; além de promover ambiente de cooperação entre os entes públicos e privados, a indústria e os centros de pesquisas para o desenvolvimento da inteligência artificial.

No direito, as IAs podem ser utilizadas para ajudar na rotina dos operadores de direito, principalmente na automatização de atividades repetitivas, como gestão de processos, relatórios acerca de decisões procedentes e improcedentes relacionadas a determinados temas, tempo de tramitação dos processos em determinado tribunal, juiz ou local.

De acordo com a Associação Brasileira de *Law Techs* e *Legal Techs* (AB2L), em agosto de 2022, são 300 *law techs/legal techs (startups* do ramo jurídico) associadas e funcionando no Brasil². Em 2010, os portais Crunch Base e Angellist listaram menos de 20 *startups* jurídicas em atividade no mundo todo³. Oito anos depois, o mundo já contava com mais de 1500 em atividade⁴.

O termo *Lawtech*, vem da junção das palavras em inglês “*law*” (lei) com a palavra “*tech*” (tecnologia), ou seja, soluções tecnológicas para facilitar a rotina do operador do direito. São *startups* voltadas para soluções jurídicas para escritórios de advocacia e advogados⁵.

² INFORCHANNEL. Mercado da tecnologia jurídica prospera no Brasil. InforChannel, [s. l.], 2022. Disponível em: <https://inforchannel.com.br/2022/01/03/mercado-da-tecnologia-juridica-prospera-no-brasil/> . Acesso em: 24 ago. 2022.

³ AURUM. O que são Lawtechs e Legaltechs e como elas beneficiam advogados. Aurum, [s. l.], 2021. Disponível em: [⁴ AURUM. O que são Lawtechs e Legaltechs e como elas beneficiam advogados. Aurum, \[s. l.\], 2021. Disponível em: \[⁵ FINTECH. Qual a diferença entre lawtech e legaltech? Descubra o que muda. Fintech, \\[s. l.\\], 2020. Disponível em: <https://fintech.com.br/blog/startup/diferenca-entre-lawtech-legaltech/> . Acesso em: 24 ago. 2022.\]\(https://www.aurum.com.br/blog/lawtech-e-legaltech/#:~:text=O%20termo%20lawtech%2C%20ou%20legaltech,\)%20e%20technology%20\(tecnologia\) . Acesso em: 24 ago. 2022.</p></div><div data-bbox=\)](https://www.aurum.com.br/blog/lawtech-e-legaltech/#:~:text=O%20termo%20lawtech%2C%20ou%20legaltech,)%20e%20technology%20(tecnologia) . Acesso em: 24 ago. 2022.</p></div><div data-bbox=)

Já o termo **Legaltech**, vem da fusão da palavra em inglês “*legal*” (jurídico ou legal) com a palavra “*tech*” (tecnologia), sendo traduzido em tecnologia legal ou jurídica⁶. São *startups* voltadas para soluções jurídicas para consumidores, pequenas e médias empresas⁷.

Contudo, no Brasil, estes dois termos são utilizados praticamente como sinônimos, sem a distinção trazida acima⁸. Cabe então ressaltar que no futuro não haverá diferenças entre os dois termos, já que no exterior se discute há algum tempo a diferença entre ambos e a indústria está inclinada a adotar, cada vez mais apenas um termo, sendo *lawtech* a palavra favorita a vencer essa disputa⁹.



Lista de Legaltechs/Lawtechs em atividade no Brasil em agosto de 2022. Fonte: AB2L. Radar de Lawtechs e Legaltechs. AB2L, [s. l.], 24 ago. 2022. Disponível em: <https://ab2l.org.br/ecossistema/radar-de-lawtechs-e-legaltechs/>. Acesso em: 24 ago. 2022.

As *lawtechs* podem trazer como benefício a redução de custos para consumidores e para a empresa; maior produtividade; maior eficiência nas atividades;

⁶ FINTECH. Qual a diferença entre lawtech e legaltech? Descubra o que muda. Fintech, [s. l.], 2020. Disponível em: <https://fintech.com.br/blog/startup/diferenca-entre-lawtech-legaltech/>. Acesso em: 24 ago. 2022.

⁷ FINTECH. Qual a diferença entre lawtech e legaltech? Descubra o que muda. Fintech, [s. l.], 2020. Disponível em: <https://fintech.com.br/blog/startup/diferenca-entre-lawtech-legaltech/>. Acesso em: 24 ago. 2022.

⁸ FINTECH. Qual a diferença entre lawtech e legaltech? Descubra o que muda. Fintech, [s. l.], 2020. Disponível em: <https://fintech.com.br/blog/startup/diferenca-entre-lawtech-legaltech/>. Acesso em: 24 ago. 2022.

⁹ FINTECH. Qual a diferença entre lawtech e legaltech? Descubra o que muda. Fintech, [s. l.], 2020. Disponível em: <https://fintech.com.br/blog/startup/diferenca-entre-lawtech-legaltech/>. Acesso em: 24 ago. 2022.

mais transparência; mais organização interna com os processos; mediação de conflitos on-line; aumento de acesso a legislação; integração facilitada de dados para tomada de decisões; e controle automático de prazos e intimações de processos¹⁰.

Atualmente, a AB2L¹¹ categoriza as *lawtechs/legal techs* da seguinte forma:

Analytics e Jurimetria – Plataformas de análise e compilação de dados e jurimetria.

Automação e Gestão de Documentos – *Softwares* de automação de documentos jurídicos e gestão do ciclo de vida de contratos e processos.

Compliance – Empresas que oferecem o conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e políticas estabelecidas para as atividades da instituição.

Conteúdo Jurídico, Educação e Consultoria – Portais de informação, legislação, notícias e demais empresas de consultoria com serviços desde segurança de informação a assessoria tributária.

Extração e monitoramento de dados públicos – Monitoramento e gestão de informações públicas como publicações, andamentos processuais, legislação e documentos cartorários.

Gestão – Escritórios e Departamentos Jurídicos – Soluções de gestão de informações para escritórios e departamentos jurídicos.

IA – Setor Público – Soluções de Inteligência Artificial para tribunais e poder público.

Redes de Profissionais – Redes de conexão entre profissionais do direito, que permitem a pessoas e empresas encontrarem advogados em todo o Brasil.

Regtech – Soluções tecnológicas para resolver problemas gerados pelas exigências de regulamentação.

Resolução de conflitos on-line – Empresas dedicadas à resolução on-line de conflitos por formas alternativas ao processo judicial como mediação, arbitragem e negociação de acordos.

Taxtech – Plataformas que oferecem tecnologias e soluções para todos os seus desafios tributários.

Civic Tech – Tecnologia para melhorar o relacionamento entre pessoas e instituições, dando mais voz para participar das decisões ou melhorar a prestação de serviços.

Real Estate Tech – Aplicação da tecnologia da informação através de plataformas voltadas ao mercado imobiliário e cartorário.

A jurimetria refere-se à aplicação da ciência de análise de dados estatísticos dentro do Direito, organizando informações para o operador do direito, facilitando a

¹⁰ FINTECH. Qual a diferença entre lawtech e legaltech? Descubra o que muda. Fintech, [s. l.], 2020. Disponível em: <https://fintech.com.br/blog/startup/diferenca-entre-lawtech-legaltech/> . Acesso em: 24 ago. 2022.

¹¹ AB2L. 5 Tendências do Futuro da Profissão Jurídica. AB2L , [s. l.], 2022. Disponível em: https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms/files/131496/1624470210AB2L_Infografico-6-tendencias-do-futuro-da-profisso-juridica-1080px_1.png . Acesso em: 2 set. 2022

análise e tomada de decisões de assuntos como tempo de tramitação dos processos, taxa de improcedências e procedências de determinados temas, valores envolvidos nos processos, dentre outros¹².

André Kageyama¹³ ensina que o uso mais expressivo para o Direito tem sido o sistema de análise de dados, já que rotineiramente é preciso tomar decisões a todo o instante, decisões baseadas em fatores multissetoriais, mas que também têm vários componentes emocionais acumulados. Logo, a tomada de decisão é melhorada com uso de ferramentas de predição ou análise, já que estes mostram tendências que ocorreram em casos semelhantes e caminhos que o profissional pode seguir¹⁴.

Nos últimos anos, os advogados têm notado o quão fundamental é a tecnologia aplicada aos negócios e para a manutenção das atividades, como estão compreendendo também que essas novas ferramentas tornam-se diferenciais de mercado, dando um novo horizonte competitivo¹⁵. A *startup* norte-americana Litera, em pesquisa revelada no seu relatório *Changing Lawyer Report 2022*, descobriu que 55% das firmas de direito americanas acreditam que são diferenciadas em relação aos competidores, e 90% disseram que concordam que a análise de dados aplicada ao direito é o melhor e mais eficiente jeito de atuar no mercado legal¹⁶.

- No relatório, 60% das firmas disseram ter setores especiais na empresa para testar ideias e métodos inovadores;
- 62% delas incluem iniciativas inovadoras nos planos estratégicos da firma;

¹² KAGEYAMA, André. Entenda como funciona a inteligência artificial no Direito e na advocacia. Aurum, [s. l.], 2022. Disponível em: <https://www.aurum.com.br/blog/inteligencia-artificial-no-direito/>. Acesso em: 4 nov. 2022.

¹³ KAGEYAMA, André. Entenda como funciona a inteligência artificial no Direito e na advocacia. Aurum, [s. l.], 2022. Disponível em: <https://www.aurum.com.br/blog/inteligencia-artificial-no-direito/>. Acesso em: 4 nov. 2022.

¹⁴ KAGEYAMA, André. Entenda como funciona a inteligência artificial no Direito e na advocacia. Aurum, [s. l.], 2022. Disponível em: <https://www.aurum.com.br/blog/inteligencia-artificial-no-direito/>. Acesso em: 4 nov. 2022.

¹⁵ LITERA. The Changing Lawyer. [S. l.]: Litera, 2022. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUK EwiAgJSfgZb7AhURrZUCHZZfDu8QFnoECBAQAQ&url=https%3A%2F%2Finfo.litera.com%2Fthe-changing-lawyer-report-2022.html&usg=AOvVaw2woj0jD9xw3NocjJGAcvR>. Acesso em: 4 nov. 2022.

¹⁶ LITERA. The Changing Lawyer. [S. l.]: Litera, 2022. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUK EwiAgJSfgZb7AhURrZUCHZZfDu8QFnoECBAQAQ&url=https%3A%2F%2Finfo.litera.com%2Fthe-changing-lawyer-report-2022.html&usg=AOvVaw2woj0jD9xw3NocjJGAcvR>. Acesso em: 4 nov. 2022.

- 53% delas têm investido tempo e dinheiro para projetos inovadores e experimentais;
- 24% delas têm contratado empregados para trabalhar totalmente focado em projetos de inovação;

De acordo com a AB2L (Associação Brasileira de *lawtechs* e *legaltechs*), 30% das atividades de um advogado são passíveis de automação, permitindo a utilização do tempo de forma mais eficiente e produtiva¹⁷.

2.1. Projeto Victor

No final de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) e a Universidade de Brasília (UnB), idealizaram o Projeto Victor, uma inteligência artificial para, por meio de *machine learning*, resolver e mitigar os desafios atinentes a maior eficiência do judiciário, gerenciando melhor os processos judiciais¹⁸. Inicialmente usado para análise dos recursos extraordinários recebidos em todo o país, especialmente quanto a sua classificação em temas de repercussão geral de maior incidência¹⁹.

O nome do projeto é uma homenagem a Victor Nunes Leal, falecido ministro do STF, que atuou durante os anos de 1960 e 1969, principal responsável pela sistematização da jurisprudência do STF em súmulas, facilitando a aplicação dos precedentes judiciais aos recursos²⁰.

Verificou-se uma série de problemas a serem resolvidos no início, como a própria base de dados para a análise, que por si só já levava meses para ser concluída²¹.

¹⁷ AB2L. 5 Tendências do Futuro da Profissão Jurídica. AB2L, [s. l.], 2022. Disponível em: https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms/files/131496/1624470210AB2L_Infografico-6-tendencias-do-futuro-da-profisso-juridica-1080px_1.png. Acesso em: 2 set. 2022.

¹⁸ STF. Projeto Victor avança em pesquisa e desenvolvimento para identificação dos temas de repercussão geral. STF, Brasília, 2021. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=471331&ori=1#:~:text=O%20Victor%20C3%A9%20uma%20intelig%C3%A2ncia,aplica%20ao%20caso%20dos%20autos>. Acesso em: 9 jun. 2022.

¹⁹ STF. Projeto Victor avança em pesquisa e desenvolvimento para identificação dos temas de repercussão geral. STF, Brasília, 2021. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=471331&ori=1#:~:text=O%20Victor%20C3%A9%20uma%20intelig%C3%A2ncia,aplica%20ao%20caso%20dos%20autos>. Acesso em: 9 jun. 2022.

²⁰ STF. Projeto Victor avança em pesquisa e desenvolvimento para identificação dos temas de repercussão geral. STF, Brasília, 2021. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=471331&ori=1#:~:text=O%20Victor%20C3%A9%20uma%20intelig%C3%A2ncia,aplica%20ao%20caso%20dos%20autos>. Acesso em: 9 jun. 2022.

²¹ STF. Projeto Victor avança em pesquisa e desenvolvimento para identificação dos temas de repercussão geral. STF, Brasília, 2021. Disponível em:

Depois, observou-se que várias peças processuais (petição inicial, contestação, acórdão, dentre outros) não tinham qualquer identificação ou indexação, não sendo nomeadas pelos operadores do direito²². Para o adequado uso da inteligência artificial aplicada em linguagem natural de texto foi necessário:

- Definição do início e do fim das peças processuais;
- Conversão de imagens em textos no processo digital ou eletrônico;
- Separação e classificação das peças processuais mais utilizadas nas atividades do STF;
- Identificação dos temas de repercussão geral de maior incidência.

O problema da pesquisa textual das peças do processo foi mitigado efetivamente no final de 2020, possibilitando a conversão de PDFs em imagem para texto, com relação às classes recursais, recursos extraordinários e recursos extraordinários com agravo²³. Mais de 10 milhões de páginas foram convertidas até maio de 2021²⁴.

O Victor passou a conseguir categorizar as peças e a separá-las em PDFs autônomos²⁵. Ou seja, em um PDF que contém todo o processo judicial, ele consegue separá-lo por tipos de peças, como a petição inicial, contestação, sentença, recursos, dentre outros. Depois de devidamente separadas em arquivos autônomos, o *software*

<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=471331&ori=1#:~:text=O%20Victor%20%C3%A9%20uma%20intelig%C3%A7%C3%A3o,aplica%20ao%20caso%20dos%20autos> . Acesso em: 9 jun. 2022.

²² STF. Projeto Victor avança em pesquisa e desenvolvimento para identificação dos temas de repercussão geral. STF, Brasília, 2021. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=471331&ori=1#:~:text=O%20Victor%20%C3%A9%20uma%20intelig%C3%A7%C3%A3o,aplica%20ao%20caso%20dos%20autos> . Acesso em: 9 jun. 2022.

²³ STF. Projeto Victor avança em pesquisa e desenvolvimento para identificação dos temas de repercussão geral. STF, Brasília, 2021. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=471331&ori=1#:~:text=O%20Victor%20%C3%A9%20uma%20intelig%C3%A7%C3%A3o,aplica%20ao%20caso%20dos%20autos> . Acesso em: 9 jun. 2022.

²⁴ STF. Projeto Victor avança em pesquisa e desenvolvimento para identificação dos temas de repercussão geral. STF, Brasília, 2021. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=471331&ori=1#:~:text=O%20Victor%20%C3%A9%20uma%20intelig%C3%A7%C3%A3o,aplica%20ao%20caso%20dos%20autos> . Acesso em: 9 jun. 2022.

²⁵ STF. Projeto Victor avança em pesquisa e desenvolvimento para identificação dos temas de repercussão geral. STF, Brasília, 2021. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=471331&ori=1#:~:text=O%20Victor%20%C3%A9%20uma%20intelig%C3%A7%C3%A3o,aplica%20ao%20caso%20dos%20autos> . Acesso em: 9 jun. 2022.

indexa e identifica essas peças pelo seu tipo, de acordo com o determinado pelo Supremo Tribunal Federal²⁶.

2.2. *Projeto Sócrates, Sistema Athos, E-Juris e Elis*

Em maio de 2019, é iniciado o projeto Sócrates 1.0, através da Assessoria de Inteligência Artificial, da presidência do Superior Tribunal de Justiça (STJ)²⁷. Sócrates, em operação em 21 gabinetes de ministros, faz a análise semântica de peças processuais, facilitando a triagem de processos, identificando matérias semelhantes e pesquisando julgamentos que possam servir como precedente ao exame²⁸.

Posteriormente, o Núcleo de Admissibilidade e Recursos Repetitivos, em conjunto com a equipe de inteligência artificial do tribunal, criaram o Sócrates 2.0, aprimorando o sistema de forma a conseguir lidar com os principais desafios dos gabinetes²⁹.

O Sócrates 2.0 é capaz de determinar o permissivo constitucional utilizado para interposição do recurso, o objeto de divergência jurisprudencial, os paradigmas citados para justificar a divergência, e os dispositivos de lei descritos como violados³⁰. Ele identifica também as palavras mais relevantes no recurso especial e no agravo em recurso

²⁶ STF. Projeto Victor avança em pesquisa e desenvolvimento para identificação dos temas de repercussão geral. STF, Brasília, 2021. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=471331&ori=1#:~:text=O%20Victor%20C3%A9%20uma%20intelig%C3%Aancia,aplica%20ao%20caso%20dos%20autos> . Acesso em: 9 jun. 2022.

²⁷ STJ. Revolução tecnológica e desafios da pandemia marcaram gestão do ministro Noronha na presidência do STJ. STJ, [s. l.], 2020. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/23082020-Revolucao-tecnologica-e-desafios-da-pandemia-marcaram-gestao-do-ministro-Noronha-na-presidencia-do-STJ.aspx> . Acesso em: 11 jun. 2022

²⁸ STJ. Revolução tecnológica e desafios da pandemia marcaram gestão do ministro Noronha na presidência do STJ. STJ, [s. l.], 2020. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/23082020-Revolucao-tecnologica-e-desafios-da-pandemia-marcaram-gestao-do-ministro-Noronha-na-presidencia-do-STJ.aspx> . Acesso em: 11 jun. 2022

²⁹ STJ. Revolução tecnológica e desafios da pandemia marcaram gestão do ministro Noronha na presidência do STJ. STJ, [s. l.], 2020. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/23082020-Revolucao-tecnologica-e-desafios-da-pandemia-marcaram-gestao-do-ministro-Noronha-na-presidencia-do-STJ.aspx> . Acesso em: 11 jun. 2022

³⁰ STJ. Revolução tecnológica e desafios da pandemia marcaram gestão do ministro Noronha na presidência do STJ. STJ, [s. l.], 2020. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/23082020-Revolucao-tecnologica-e-desafios-da-pandemia-marcaram-gestao-do-ministro-Noronha-na-presidencia-do-STJ.aspx> . Acesso em: 11 jun. 2022

especial, apresentando ao usuário, sob formato de fácil identificação do conteúdo do recurso³¹.

Ainda é capaz de sugerir controvérsias jurídicas potencialmente presentes no recurso, identificando quais delas correspondem a controvérsia afetadas pelo STJ ao rito dos recursos repetitivos³². Sócrates ainda oferece indicação dos itens potencialmente inadmissíveis³³. O próximo passo é integrá-lo ao Sistema de Justiça, criado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do tribunal³⁴.

Em junho de 2020, é criado o Sistema Athos, *software* baseado num modelo de IA, que tem como objetivo identificar, antes do sorteio aos ministros, processos que possam ser submetidos para julgamento sob o rito de recursos repetitivos³⁵. Ele monitora e aponta processos com posicionamentos divergentes e convergentes entre os órgãos da corte, casos com possíveis superações ou distinções de precedentes qualificados, bem como com matéria de notória relevância³⁶.

³¹ STJ. Revolução tecnológica e desafios da pandemia marcaram gestão do ministro Noronha na presidência do STJ. STJ, [s. l.], 2020. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/23082020-Revolucao-tecnologica-e-desafios-da-pandemia-marcaram-gestao-do-ministro-Noronha-na-presidencia-do-STJ.aspx> . Acesso em: 11 jun. 2022

³² STJ. Revolução tecnológica e desafios da pandemia marcaram gestão do ministro Noronha na presidência do STJ. STJ, [s. l.], 2020. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/23082020-Revolucao-tecnologica-e-desafios-da-pandemia-marcaram-gestao-do-ministro-Noronha-na-presidencia-do-STJ.aspx> . Acesso em: 11 jun. 2022

³³ STJ. Revolução tecnológica e desafios da pandemia marcaram gestão do ministro Noronha na presidência do STJ. STJ, [s. l.], 2020. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/23082020-Revolucao-tecnologica-e-desafios-da-pandemia-marcaram-gestao-do-ministro-Noronha-na-presidencia-do-STJ.aspx> . Acesso em: 11 jun. 2022

³⁴ STJ. Revolução tecnológica e desafios da pandemia marcaram gestão do ministro Noronha na presidência do STJ. STJ, [s. l.], 2020. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/23082020-Revolucao-tecnologica-e-desafios-da-pandemia-marcaram-gestao-do-ministro-Noronha-na-presidencia-do-STJ.aspx> . Acesso em: 11 jun. 2022

³⁵ STJ. Revolução tecnológica e desafios da pandemia marcaram gestão do ministro Noronha na presidência do STJ. STJ, [s. l.], 2020. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/23082020-Revolucao-tecnologica-e-desafios-da-pandemia-marcaram-gestao-do-ministro-Noronha-na-presidencia-do-STJ.aspx> . Acesso em: 11 jun. 2022

³⁶ STJ. Revolução tecnológica e desafios da pandemia marcaram gestão do ministro Noronha na presidência do STJ. STJ, [s. l.], 2020. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/23082020-Revolucao-tecnologica-e-desafios-da-pandemia-marcaram-gestao-do-ministro-Noronha-na-presidencia-do-STJ.aspx> . Acesso em: 11 jun. 2022

O sucesso do Athos levou o STJ a se articular com tribunais de segunda instância para que eles também utilizem o recurso na gestão de seus respectivos precedentes. Assim, foi criado o Athos Tribunais, projeto que estará presente em 32 cortes do país³⁷. Neste sentido, o STJ criou ainda o e-Juris, ferramenta que extrai referências legislativas e jurisprudenciais do acórdão, utilizado pela Secretaria de Jurisprudência³⁸.

Em Pernambuco, o Tribunal de Justiça do estado criou o sistema Elis, que realiza a triagem de petições iniciais dos processos de execução fiscal e, não havendo inconsistências, cria e formata automaticamente uma minuta e encaminha para o magistrado.

2.3. *Plataforma Sigma, Sinara E Sistema Exe15, Ulysses, Zello*

A plataforma SIGMA é um sistema de centralização de modelos de ranqueamento com utilização de inteligência artificial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), conectada ao PJE, identificando as peças processuais que compõem o processo, destacando informações chaves para seleção dos modelos, sugerindo ao usuário modelos que já foram utilizados para casos semelhantes.

Essa facilidade na busca de modelos evita a possibilidade de decisões conflitantes, melhora a produção intelectual, incentiva a melhora dos modelos existentes e acelera muito a produtividade de magistrados e magistradas³⁹. A plataforma SIGMA funciona através da IA chamada de SINARA, que identifica o assunto do processo e sugere modelos de minuta⁴⁰.

O Sistema Exe15, criado em 2015 pela Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT15), tem como objetivo otimizar rotinas de trabalho e criar

³⁷ STJ. Revolução tecnológica e desafios da pandemia marcaram gestão do ministro Noronha na presidência do STJ. STJ, [s. l.], 2020. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/23082020-Revolucao-tecnologica-e-desafios-da-pandemia-marcaram-gestao-do-ministro-Noronha-na-presidencia-do-STJ.aspx> . Acesso em: 11 jun. 2022

³⁸ STJ. Revolução tecnológica e desafios da pandemia marcaram gestão do ministro Noronha na presidência do STJ. STJ, [s. l.], 2020. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/23082020-Revolucao-tecnologica-e-desafios-da-pandemia-marcaram-gestao-do-ministro-Noronha-na-presidencia-do-STJ.aspx> . Acesso em: 11 jun. 2022

³⁹ CNJ. Sistema padroniza fase de execução em Varas do Trabalho do interior paulista. CNJ, [s. l.], 2021b. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-padroniza-fase-de-execucao-em-varas-do-trabalho-do-interior-paulista/> . Acesso em: 11 jun. 2022.

⁴⁰ CNJ. Sistema padroniza fase de execução em Varas do Trabalho do interior paulista. CNJ, [s. l.], 2021b. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-padroniza-fase-de-execucao-em-varas-do-trabalho-do-interior-paulista/> . Acesso em: 11 jun. 2022.

um banco de dados e diligências para concentração de informações e melhor gestão do conhecimento ali agregado⁴¹. Ele promove uma padronização e otimização da rotina de trabalho na fase de execução do processo, padronizando procedimentos e atividades⁴².

A Câmara dos Deputados lançou, em 2018, a inteligência artificial Ulysses, em homenagem ao presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães. O Ulysses visa garantir informação rápida sobre o legislativo, acelerando e aumentando a eficiência na elaboração de leis.

O objetivo futuro é que o Ulysses possa classificar também discursos de deputados e estudos técnicos, traduzindo tudo isso em outras línguas, podendo posteriormente responder a qualquer questionamento do cidadão.

O Tribunal de Contas da União criou o assistente virtual baseado em inteligência artificial denominado de *Zello*, interagindo por meio de mensagens de texto. Ele nasceu no Twitter nas eleições de 2018, para facilitar o acesso à lista de gestores com contas julgadas irregulares. Com o decorrer do tempo teve suas funcionalidades apuradas e expandidas, aumentando o seu repertório, passando a emitir certidões do TCU via aplicativo de mensagens Whatsapp.

2.4. Compas Wisconsin E Partnership On Ai (Pai)

No estado americano de Wisconsin, um algoritmo matemático vem sendo utilizado para determinar o grau de periculosidade de criminosos, num procedimento que influencia na dosimetria de suas penas⁴³.

O nome do sistema é COMPAS, sigla em inglês para *Correctional Offender Management Profiling for Alternative Sanctions*, ou na tradução literal Perfil de Gestão Correcional de Infratores para Sanções Alternativas⁴⁴. O sistema faz diversas perguntas

⁴¹ CNJ. Sistema padroniza fase de execução em Varas do Trabalho do interior paulista. CNJ, [s. l.], 2021b. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-padroniza-fase-de-execucao-em-varas-do-trabalho-do-interior-paulista/> . Acesso em: 11 jun. 2022.

⁴² CNJ. Sistema padroniza fase de execução em Varas do Trabalho do interior paulista. CNJ, [s. l.], 2021b. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-padroniza-fase-de-execucao-em-varas-do-trabalho-do-interior-paulista/> . Acesso em: 11 jun. 2022.

⁴³ MAYBIN, Simon. Sistema de algoritmo que determina pena de condenados cria polêmica nos EUA. BBC, [s. l.], 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37677421> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁴⁴ MAYBIN, Simon. Sistema de algoritmo que determina pena de condenados cria polêmica nos EUA. BBC, [s. l.], 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37677421> . Acesso em: 16 jun. 2022.

que avaliam o quanto o indivíduo é capaz de cometer um crime futuramente, baseando-se numa sistematização de pontos, de um a dez⁴⁵.

As perguntas do COMPAS buscam entender, por exemplo, se existe histórico de prisão na família; se a residência do indivíduo é um local de alta criminalidade; o perfil dos amigos, se fazem parte de algum tipo de gangue; bem como seu histórico profissional e escolar⁴⁶. Por último, o sistema avalia o que chamam de pensamentos criminosos⁴⁷. Se o indivíduo acha tolerável o roubo em determinadas situações, por exemplo⁴⁸.

Com base nestas informações, o tribunal decide se a pessoa pode ser solta por meio de fiança, se deve ser mantida em aprisionamento ou se deve ser aplicado outro tipo de sentença, como no caso de liberdade condicional⁴⁹.

No dia 11 de fevereiro de 2013, dois tiros foram disparados em direção a uma casa da cidade de La Crosse, no Wisconsin⁵⁰. Guiados através de uma testemunha, a polícia prendeu dois ocupantes de um carro, que foi apontado como o lugar de onde partiram os tiros. Um dos ocupantes, Eric Looms, confessou que estava dirigindo, mas negou ser o autor dos disparos⁵¹.

⁴⁵ MAYBIN, Simon. Sistema de algoritmo que determina pena de condenados cria polêmica nos EUA. BBC, [s. l.], 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37677421> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁴⁶ MAYBIN, Simon. Sistema de algoritmo que determina pena de condenados cria polêmica nos EUA. BBC, [s. l.], 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37677421> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁴⁷ MAYBIN, Simon. Sistema de algoritmo que determina pena de condenados cria polêmica nos EUA. BBC, [s. l.], 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37677421> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁴⁸ MAYBIN, Simon. Sistema de algoritmo que determina pena de condenados cria polêmica nos EUA. BBC, [s. l.], 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37677421> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁴⁹ MAYBIN, Simon. Sistema de algoritmo que determina pena de condenados cria polêmica nos EUA. BBC, [s. l.], 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37677421> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁵⁰ MAYBIN, Simon. Sistema de algoritmo que determina pena de condenados cria polêmica nos EUA. BBC, [s. l.], 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37677421> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁵¹ MAYBIN, Simon. Sistema de algoritmo que determina pena de condenados cria polêmica nos EUA. BBC, [s. l.], 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37677421> . Acesso em: 16 jun. 2022.

Loomis foi condenado a 6 anos de prisão, com a ajuda do COMPAS⁵². O tribunal alegou que, de acordo com o algoritmo, ele tinha sido classificado como um indivíduo de “alto risco para a comunidade”⁵³.

A classificação é criada a partir das respostas do algoritmo, que é propriedade de uma empresa privada, sendo este um segredo comercial⁵⁴. Isto torna difícil o questionamento acerca do resultado do questionário, pois não se sabe como se chegou a ele⁵⁵.

Este, inclusive, foi o argumento da defesa de Loomis, acerca do cálculo de sua condenação⁵⁶. Contudo, a Suprema Corte de Wisconsin entendeu que o método foi utilizado adequadamente, sem desrespeito aos direitos do acusado⁵⁷. A Suprema Corte determinou ainda que futuramente a avaliação de risco deve ser acompanhada de uma explicação sobre suas limitações⁵⁸.

Durante o julgamento, a Suprema Corte ainda admitiu que o COMPAS pode dar uma pontuação consideravelmente maior para minorias étnicas⁵⁹. A análise de sete mil pessoas presas durante dois anos chegou a um resultado alarmante, já que quando

⁵² MAYBIN, Simon. Sistema de algoritmo que determina pena de condenados cria polêmica nos EUA. BBC, [s. l.], 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37677421> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁵³ MAYBIN, Simon. Sistema de algoritmo que determina pena de condenados cria polêmica nos EUA. BBC, [s. l.], 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37677421> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁵⁴ MAYBIN, Simon. Sistema de algoritmo que determina pena de condenados cria polêmica nos EUA. BBC, [s. l.], 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37677421> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁵⁵ MAYBIN, Simon. Sistema de algoritmo que determina pena de condenados cria polêmica nos EUA. BBC, [s. l.], 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37677421> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁵⁶ MAYBIN, Simon. Sistema de algoritmo que determina pena de condenados cria polêmica nos EUA. BBC, [s. l.], 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37677421> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁵⁷ MAYBIN, Simon. Sistema de algoritmo que determina pena de condenados cria polêmica nos EUA. BBC, [s. l.], 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37677421> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁵⁸ MAYBIN, Simon. Sistema de algoritmo que determina pena de condenados cria polêmica nos EUA. BBC, [s. l.], 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37677421> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁵⁹ MAYBIN, Simon. Sistema de algoritmo que determina pena de condenados cria polêmica nos EUA. BBC, [s. l.], 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37677421> . Acesso em: 16 jun. 2022.

analisamos um acusado branco e um negro com a mesma idade, sexo e ficha criminal, o negro tem 45% a mais de chance que o branco de receber uma pontuação alta⁶⁰.

Isso levanta um debate importante acerca da neutralidade algorítmica, pois nenhum sistema é neutro. Eles englobam crenças e preceitos daqueles que os criaram e programaram. Neste aspecto, Green⁶¹ explica que os cientistas de dados devem se reconhecer como agentes políticos e sociais, pois eles constroem normas que vigoram na sociedade, através dos algoritmos, que têm grande impacto na vida das pessoas.

Hoje, algoritmos orientam as decisões em áreas como contratação e trabalho, saúde, condenação criminal e bem-estar, e muitas vezes são tendenciosas⁶². Algoritmos que impulsionam *feeds* de redes sociais, manipulam emoções das pessoas, espalham desinformação, amplificam o extremismo político. Nesta linha, universidades têm criado novos cursos que treinam os alunos para considerar as implicações éticas da ciência da computação⁶³.

Assim, a *Association for Computing Machinery* (ACM), maior associação do mundo educacional e científica sobre computação, atualizou seu código de ética pela primeira vez desde 1992, em 2018, com a motivação de que se os cientistas de dados estivessem mais ligados às implicações éticas de seu trabalho, diversos danos associados à ciência de dados teriam sido evitados⁶⁴.

Green⁶⁵ explica ainda que ética tecnológica, na prática, sofre de quatro limitações significativas:

⁶⁰ MAYBIN, Simon. Sistema de algoritmo que determina pena de condenados cria polêmica nos EUA. BBC, [s. l.], 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37677421> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁶¹ GREEN, Ben. Data Science as Political Action: Grounding Data Science in a Politics of Justice. *Journal of Social Computing*, [s. l.], p. 249 - 265, 2021. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=9684742> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁶² GREEN, Ben. Data Science as Political Action: Grounding Data Science in a Politics of Justice. *Journal of Social Computing*, [s. l.], p. 249 - 265, 2021. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=9684742> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁶³ GREEN, Ben. Data Science as Political Action: Grounding Data Science in a Politics of Justice. *Journal of Social Computing*, [s. l.], p. 249 - 265, 2021. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=9684742> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁶⁴ GREEN, Ben. Data Science as Political Action: Grounding Data Science in a Politics of Justice. *Journal of Social Computing*, [s. l.], p. 249 - 265, 2021. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=9684742> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁶⁵ GREEN, Ben. Data Science as Political Action: Grounding Data Science in a Politics of Justice. *Journal of Social Computing*, [s. l.], p. 249 - 265, 2021. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=9684742> . Acesso em: 16 jun. 2022.

1. Princípios éticos são abstratos e carecem de mecanismos para garantir que os engenheiros sigam princípios;
2. A ética tecnológica tem uma visão míope, muito focada em engenheiros individualmente e em design de tecnologia, negligenciando as fontes estruturais de tecnologia;
3. A ética tecnológica é subsumida em lógicas e práticas corporativas, em vez de buscar alterar o comportamento dos profissionais;
4. A ascensão da ética da tecnologia muitas vezes reflete uma prática apelidada de “lavagem ética”: empresas de tecnologia que utilizam a linguagem da ética para resistir a reformas mais estruturais, que limitam seu poder e lucros.

Assim, enquanto a ética fornece estruturas úteis para ajudar cientistas de dados refletirem acerca de suas práticas e os impactos de seu trabalho, essas abordagens são insuficientes para gerar uma ciência de dados que evite danos sociais e que promova a justiça social⁶⁶.

A normativa responsabilidade dos cientistas de dados não pode ser gerenciada até uma ética profissional estreita que carece peso normativo e supõe que, com alguma reflexão e um compromisso com as melhores práticas, dados cientistas tomarão as decisões “certas” que levam a “boa” tecnologia⁶⁷. Em vez de confiar em uma vaga moral e princípios que obscurecem os motores estruturais da injustiça, os cientistas de dados devem se envolver na política: o processo de negociação entre perspectivas, valores e objetivos⁶⁸.

Dois aspectos da política são fundamentais. O primeiro diz respeito ao fato de que a política está em todos os lugares do mundo social, assim como definido pelo professor Adrian Leftwich, “a política está no centro de todas as atividades sociais

⁶⁶ GREEN, Ben. Data Science as Political Action: Grounding Data Science in a Politics of Justice. *Journal of Social Computing*, [s. l.], p. 249 - 265, 2021. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=9684742> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁶⁷ GREEN, Ben. Data Science as Political Action: Grounding Data Science in a Politics of Justice. *Journal of Social Computing*, [s. l.], p. 249 - 265, 2021. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=9684742> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁶⁸ GREEN, Ben. Data Science as Political Action: Grounding Data Science in a Politics of Justice. *Journal of Social Computing*, [s. l.], p. 249 - 265, 2021. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=9684742> . Acesso em: 16 jun. 2022.

coletiva, formal e informal, e privados em todos os grupos humanos, instituições e sociedades”⁶⁹.

Em segundo lugar, a política tem um alcance amplo. O cientista político Harold Lasswell descreve a política como aquele que define “quem recebe o quê, quando e como”⁷⁰. O “o quê” aqui poderia significar muitas coisas: dinheiro, bens, status, influência, respeito, direitos, etc⁷¹. Entendido nestes termos, política compreende qualquer atividade que afete ou faça afirmações sobre quem, o quê, quando⁷².

O teórico político Langdon Winner descreve que as inovações tecnológicas são similares a atos legislativos ou fundações políticas, pois estabelecem uma base estrutural para ordem pública que perdurará por muitas gerações⁷³. Desta forma, é muito difícil engenheiros de dados se enxergarem como agentes políticos⁷⁴.

O campo da ciência de dados deve abandonar sua auto concepção de ser neutro para reconhecer que, apesar de não estar engajado no que é tipicamente visto, a atividade política, a lógica da ciência de dados, os métodos e os formatos tecnológicos formam e compõem a sociedade⁷⁵. Reestruturar os valores e práticas de ciência de dados em torno de uma visão política e de justiça social não será fácil, nem imediato, mas necessário⁷⁶. Tendo em vista as altas apostas políticas nos algoritmos, não basta ter boas intenções - os

⁶⁹ GREEN, Ben. Data Science as Political Action: Grounding Data Science in a Politics of Justice. *Journal of Social Computing*, [s. l.], p. 249 - 265, 2021. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=9684742> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁷⁰ GREEN, Ben. Data Science as Political Action: Grounding Data Science in a Politics of Justice. *Journal of Social Computing*, [s. l.], p. 249 - 265, 2021. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=9684742> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁷¹ GREEN, Ben. Data Science as Political Action: Grounding Data Science in a Politics of Justice. *Journal of Social Computing*, [s. l.], p. 249 - 265, 2021. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=9684742> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁷² GREEN, Ben. Data Science as Political Action: Grounding Data Science in a Politics of Justice. *Journal of Social Computing*, [s. l.], p. 249 - 265, 2021. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=9684742> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁷³ GREEN, Ben. Data Science as Political Action: Grounding Data Science in a Politics of Justice. *Journal of Social Computing*, [s. l.], p. 249 - 265, 2021. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=9684742> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁷⁴ GREEN, Ben. Data Science as Political Action: Grounding Data Science in a Politics of Justice. *Journal of Social Computing*, [s. l.], p. 249 - 265, 2021. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=9684742> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁷⁵ GREEN, Ben. Data Science as Political Action: Grounding Data Science in a Politics of Justice. *Journal of Social Computing*, [s. l.], p. 249 - 265, 2021. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=9684742> . Acesso em: 16 jun. 2022.

⁷⁶ GREEN, Ben. Data Science as Political Action: Grounding Data Science in a Politics of Justice. *Journal of Social Computing*, [s. l.], p. 249 - 265, 2021. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=9684742> . Acesso em: 16 jun. 2022.

cientistas de dados devem fundamentar seus esforços em compromissos políticos claros e avaliações das consequências⁷⁷.

Como forma de ação política, a ciência de dados não pode mais ser separada de análises mais amplas de estruturas, políticas públicas e movimentos sociais⁷⁸. Em vez disso, o campo deve debater quais impactos são desejáveis e como promover esses resultados - estimulando assim, avaliações rigorosas das questões em jogo e abertura à possibilidade de alternativas não tecnológicas⁷⁹.

Tal deliberação precisa ocorrer não apenas entre cientistas de dados, mas também com acadêmicos de outras áreas, formuladores de políticas, e comunidades afetadas por sistemas de ciência de dados⁸⁰. Reconhecendo a ciência de dados como uma forma de ação política, capacitará e esclarecerá os cientistas de dados com novas estruturas para melhorar a sociedade⁸¹. Ao deliberar sobre objetivos e estratégias políticas e desenvolvendo novos métodos e normas, os cientistas de dados podem contribuir para a justiça social⁸².

Em 28 de setembro de 2016, é fundada a *Partnership on AI* (PAI) pelas empresas Amazon, Facebook, Google, DeepMind, Microsoft e IBM com base na crença de que a construção de comunidades multissetoriais é fundamental para garantir que a IA beneficie as pessoas e a sociedade.

A PAI se define como uma comunidade sem fins lucrativos de organizações acadêmicas, da sociedade civil, da indústria e da mídia que aborda as questões mais importantes e difíceis sobre o futuro da IA. Tem ainda como objetivo promover a

⁷⁷ GREEN, Ben. Data Science as Political Action: Grounding Data Science in a Politics of Justice. *Journal of Social Computing*, [s. l.], p. 249 - 265, 2021. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=9684742>. Acesso em: 16 jun. 2022.

⁷⁸ GREEN, Ben. Data Science as Political Action: Grounding Data Science in a Politics of Justice. *Journal of Social Computing*, [s. l.], p. 249 - 265, 2021. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=9684742>. Acesso em: 16 jun. 2022.

⁷⁹ GREEN, Ben. Data Science as Political Action: Grounding Data Science in a Politics of Justice. *Journal of Social Computing*, [s. l.], p. 249 - 265, 2021. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=9684742>. Acesso em: 16 jun. 2022.

⁸⁰ GREEN, Ben. Data Science as Political Action: Grounding Data Science in a Politics of Justice. *Journal of Social Computing*, [s. l.], p. 249 - 265, 2021. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=9684742>. Acesso em: 16 jun. 2022.

⁸¹ GREEN, Ben. Data Science as Political Action: Grounding Data Science in a Politics of Justice. *Journal of Social Computing*, [s. l.], p. 249 - 265, 2021. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=9684742>. Acesso em: 16 jun. 2022.

⁸² GREEN, Ben. Data Science as Political Action: Grounding Data Science in a Politics of Justice. *Journal of Social Computing*, [s. l.], p. 249 - 265, 2021. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=9684742>. Acesso em: 16 jun. 2022.

governança responsável e melhores práticas em inteligência artificial, abordando os desafios mais importantes relacionados ao uso dessas tecnologias e ajudando a orientar os esforços em IA para melhorar a qualidade de vida das pessoas.

A PAI desenvolve ferramentas, recomendações e outros recursos convidando vozes de toda a comunidade de IA, e além, para compartilhar *insights* que podem ser sintetizados em orientações acionáveis. Trabalham também para impulsionar a adoção na prática, informar as políticas públicas e promover a compreensão do público. Através da educação, diálogo e pesquisa, o PAI está abordando as questões mais importantes e difíceis sobre o futuro da IA.

Ao reunir diversos parceiros e diversas vozes de toda a comunidade de IA e de todo o mundo, a PAI tem o intuito não apenas de gerar novas ideias, mas também de transformar essas ideias em mudanças duradouras.

2.5. *Inteligência Artificial No Governo Do Estado Da Bahia - Brasil*

Em 14 de junho de 2022, o Governo da Bahia, através da Secretaria de Segurança Pública do Estado, implantou mais de 1200 das chamadas “câmeras inteligentes”, que contam com auxílio de um *software* de inteligência artificial para identificar rostos de pessoas procuradas pela Justiça, além de similaridades entre rostos, identificação de placas de carros roubados ou com restrições, bem como situações e comportamentos considerados suspeitos⁸³.

Essa implantação das “câmeras inteligentes” consiste numa ampliação da cobertura do Sistema de Reconhecimento Facial e de Placas, que teve seu piloto inaugurado em 2018 na cidade de Salvador, já ajudando a capturar 256 criminosos, representando um investimento de R\$ 665 milhões do Estado⁸⁴. Toda a tecnologia inteligente de vídeos e imagens enviarão todos os dados para uma central, uma plataforma

⁸³ HOSANA, Kelly. SSP dá início à operação de mais 1200 câmeras inteligentes. Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, Salvador, 2022. Disponível em: <https://www.ssp.ba.gov.br/2022/06/12465/SSP-da-inicio-a-operacao-de-mais-1200-cameras-inteligentes.html> . Acesso em: 15 ago. 2022.

⁸⁴ HOSANA, Kelly. SSP dá início à operação de mais 1200 câmeras inteligentes. Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, Salvador, 2022. Disponível em: <https://www.ssp.ba.gov.br/2022/06/12465/SSP-da-inicio-a-operacao-de-mais-1200-cameras-inteligentes.html> . Acesso em: 15 ago. 2022.

integradora, dando mais eficiência e celeridade ao serviço de segurança pública do Estado da Bahia⁸⁵.

O superintendente de Gestão Tecnológica e Organizacional explica que:

Isso significa que, além de apontar similaridade entre o rosto capturado pelas câmeras e o de procurados pela Justiça, e de identificar placas veiculares com restrições, a tecnologia também poderá alertar sobre situações e comportamentos considerados suspeitos, mediante cadastro prévio, ou até mesmo fazer buscas de acordo com o interesse da investigação de modo muito mais rápido⁸⁶.

Outra funcionalidade importante das “câmeras inteligentes” é a análise situacional, identificando o número de pessoas em determinado evento, e também alertando na hipótese de ultrapassagem de perímetro proibido⁸⁷.

O sistema de reconhecimento facial foi implantado em 2018, e já em 2019, no carnaval de Salvador, com um sistema de mais de 430 câmeras de segurança, identificou 460 mil pessoas por dia durante os eventos⁸⁸. Ajudou a identificar e prender um foragido da Justiça procurado por homicídio que resolveu aproveitar o carnaval fantasiado de mulher⁸⁹.

Outro *software* de reconhecimento facial foi utilizado na final da *UEFA Champions League* em 2017, identificando um total de 2470 possíveis suspeitos no meio da multidão⁹⁰. Contudo, esse *software* possuía uma margem de erro altíssima, sendo necessário que os policiais averiguassem caso por caso para confirmar se se tratava

⁸⁵ SECOM BA. Bahia se torna referência de uso da tecnologia na administração pública. Portal do Servidor, Salvador, 2021. Disponível em: <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/noticias/2021-09-28/bahia-se-torna-referencia-de-uso-da-tecnologia-na-administracao-publica> . Acesso em: 15 ago. 2022

⁸⁶ HOSANA, Kelly. SSP dá início à operação de mais 1200 câmeras inteligentes. Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, Salvador, 2022. Disponível em: <https://www.ssp.ba.gov.br/2022/06/12465/SSP-da-inicio-a-operacao-de-mais-1200-cameras-inteligentes.html> . Acesso em: 15 ago. 2022.

⁸⁷ HOSANA, Kelly. SSP dá início à operação de mais 1200 câmeras inteligentes. Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, Salvador, 2022. Disponível em: <https://www.ssp.ba.gov.br/2022/06/12465/SSP-da-inicio-a-operacao-de-mais-1200-cameras-inteligentes.html> . Acesso em: 15 ago. 2022.

⁸⁸ FEITOSA, Alessandro. Sistema de reconhecimento facial ajuda polícia baiana a prender homem procurado por homicídio. Gizmodo Brasil, [s. l.], 2019. Disponível em: <https://gizmodo.uol.com.br/reconhecimento-facial-bahia-prender-homem/> . Acesso em: 15 ago. 2022.

⁸⁹ FEITOSA, Alessandro. Sistema de reconhecimento facial ajuda polícia baiana a prender homem procurado por homicídio. Gizmodo Brasil, [s. l.], 2019. Disponível em: <https://gizmodo.uol.com.br/reconhecimento-facial-bahia-prender-homem/> . Acesso em: 15 ago. 2022.

⁹⁰ FEITOSA, Alessandro. Sistema de reconhecimento facial ajuda polícia baiana a prender homem procurado por homicídio. Gizmodo Brasil, [s. l.], 2019. Disponível em: <https://gizmodo.uol.com.br/reconhecimento-facial-bahia-prender-homem/> . Acesso em: 15 ago. 2022.

realmente de criminosos⁹¹. Das 2470 pessoas identificadas, apenas 173 foram realmente considerados criminosos, perfazendo uma margem de erro de 92% na época⁹².

O sistema instalado na Bahia pode ser utilizado também para encontrar pessoas desaparecidas, sendo que já ajudou a encontrar 10 pessoas, incluindo crianças⁹³. Conforme já abordado, as IAs aprendem e replicam o preconceito ensinado por aquelas pessoas que as programaram, mesmo que não intencionalmente.

Por outro lado, segundo o levantamento da Rede de Observatório da Segurança Pública, que auditou os dados da tecnologia da Bahia, Ceará, Paraíba, Santa Catarina e Rio de Janeiro, onde também existem sistemas parecidos, mais de 90% das prisões foram de pessoas negras, podendo reforçar o racismo, de acordo com críticos⁹⁴.

As “câmeras inteligentes” ajudaram a encontrar e a seguir o trajeto de suspeitas de matar a adolescente Cristal Pacheco, de 15 anos⁹⁵. O fato ocorreu quando a adolescente seguia para a escola com a família e foi morta durante uma tentativa de assalto⁹⁶.

O delegado e coordenador de Inteligência do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa explicou o seguinte:

As imagens iniciais mostraram que uma delas utilizava roupa rosa e que a outra estava vestida com uma peça azul marinho. Com a tecnologia nós conseguimos visualizar todas as pessoas que trajavam roupas com essas características e verificamos que a

⁹¹ FEITOSA, Alessandro. Sistema de reconhecimento facial ajuda polícia baiana a prender homem procurado por homicídio. Gizmodo Brasil, [s. l.], 2019. Disponível em: <https://gizmodo.uol.com.br/reconhecimento-facial-bahia-prender-homem/> . Acesso em: 15 ago. 2022.

⁹² FEITOSA, Alessandro. Sistema de reconhecimento facial ajuda polícia baiana a prender homem procurado por homicídio. Gizmodo Brasil, [s. l.], 2019. Disponível em: <https://gizmodo.uol.com.br/reconhecimento-facial-bahia-prender-homem/> . Acesso em: 15 ago. 2022.

⁹³ GOÍS, Aléxis Cerqueira. Reconhecimento facial ajudou a prender mais de 200 na Bahia. Tecmundo, [s. l.], 2021. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/seguranca/227023-reconhecimento-facial-ajudou-prender-200-bahia.htm> . Acesso em: 15 ago. 2022

⁹⁴ GOÍS, Aléxis Cerqueira. Reconhecimento facial ajudou a prender mais de 200 na Bahia. Tecmundo, [s. l.], 2021. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/seguranca/227023-reconhecimento-facial-ajudou-prender-200-bahia.htm> . Acesso em: 15 ago. 2022

⁹⁵ CORREIO. Câmeras inteligentes ajudaram seguir trajeto de criminosas após morte de Cristal. Correio, Salvador, 2022. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/cameras-inteligentes-ajudaram-seguir-trajeto-de-criminosas-apos-morte-de-cristal/> . Acesso em: 15 ago. 2022.

⁹⁶ CORREIO. Câmeras inteligentes ajudaram seguir trajeto de criminosas após morte de Cristal. Correio, Salvador, 2022. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/cameras-inteligentes-ajudaram-seguir-trajeto-de-criminosas-apos-morte-de-cristal/> . Acesso em: 15 ago. 2022.

dupla havia passado momentos depois por uma das câmeras do bairro 2 de julho⁹⁷.

Toda informação fornecida do trajeto, ajudou as equipes de inteligência da polícia a chegarem à identificação das suspeitas do homicídio⁹⁸. Quando teve sua prisão decretada, uma das suspeitas se entregou à polícia, confessando que atirou na adolescente e entregando a arma do crime⁹⁹.

Em contrapartida, Timnit Gebru, o cientista da computação e colíder técnico da Equipe de Inteligência Artificial Ética do Google, afirma que a IA de reconhecimento facial possui maior dificuldade de diferenciar homens e mulheres quanto mais escuro for o tom de pele¹⁰⁰. É mais fácil a IA de reconhecimento confundir uma mulher de pele escura com um homem do que outra de pele mais clara¹⁰¹.

Nos Estados Unidos, cerca de 130 dos 327 milhões de norte-americanos já estão em banco de dados de reconhecimento facial¹⁰². Dentro deste contexto, a cidade de São Francisco, na Califórnia, banuiu o uso da tecnologia por agências de segurança e de transporte, face às imperfeições da tecnologia e ameaças às liberdades civis¹⁰³.

No Reino Unido, as forças policiais em South Wales, Londres, Manchester e Leicester também têm testado essas tecnologias, frente a diversas críticas de organizações de liberdades civis, como Big Brother Watch e Liberty, ambas preocupadas com o número

⁹⁷ CORREIO. Câmeras inteligentes ajudaram seguir trajeto de criminosas após morte de Cristal. Correio, Salvador, 2022. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/cameras-inteligentes-ajudaram-seguir-trajeto-de-criminosas-apos-morte-de-cristal/> . Acesso em: 15 ago. 2022.

⁹⁸ CORREIO. Câmeras inteligentes ajudaram seguir trajeto de criminosas após morte de Cristal. Correio, Salvador, 2022. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/cameras-inteligentes-ajudaram-seguir-trajeto-de-criminosas-apos-morte-de-cristal/> . Acesso em: 15 ago. 2022.

⁹⁹ CORREIO. Câmeras inteligentes ajudaram seguir trajeto de criminosas após morte de Cristal. Correio, Salvador, 2022. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/cameras-inteligentes-ajudaram-seguir-trajeto-de-criminosas-apos-morte-de-cristal/> . Acesso em: 15 ago. 2022.

¹⁰⁰ WALL, Matthew. Inteligência artificial: Por que as tecnologias de reconhecimento facial são tão contestadas. BBC News, [s. l.], 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-48889883> . Acesso em: 10 set. 2022.

¹⁰¹ WALL, Matthew. Inteligência artificial: Por que as tecnologias de reconhecimento facial são tão contestadas. BBC News, [s. l.], 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-48889883> . Acesso em: 10 set. 2022.

¹⁰² WALL, Matthew. Inteligência artificial: Por que as tecnologias de reconhecimento facial são tão contestadas. BBC News, [s. l.], 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-48889883> . Acesso em: 10 set. 2022.

¹⁰³ WALL, Matthew. Inteligência artificial: Por que as tecnologias de reconhecimento facial são tão contestadas. BBC News, [s. l.], 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-48889883> . Acesso em: 10 set. 2022.

de falsos positivos gerados pelos sistemas¹⁰⁴. A universidade de Essex, na Inglaterra, fez uma pesquisa, cruzando dados da polícia metropolitana de Londres, concluindo que 80% das vezes o reconhecimento de face errava¹⁰⁵.

3. Considerações Finais

À medida que encerramos esta jornada através da complexa paisagem da Inteligência Artificial no direito, somos confrontados com uma mistura de otimismo e cautela. O caminho percorrido pelo Brasil na integração da IA ao seu sistema jurídico é um testemunho do potencial inovador e transformador da tecnologia. Projetos como Victor, Sócrates e a implementação de câmeras inteligentes no estado da Bahia ilustram a aplicação prática da IA, trazendo eficiência e novas perspectivas à administração da justiça. No entanto, como em qualquer jornada de descoberta, surgem desafios significativos e questões éticas que exigem nossa atenção contínua.

A implementação da IA no direito brasileiro ressalta a necessidade de um equilíbrio delicado entre inovação e ética. Enquanto avançamos para um futuro em que a IA é uma ferramenta indispensável no direito, devemos também assegurar que sua aplicação esteja em harmonia com os princípios de justiça, equidade e respeito aos direitos humanos. As preocupações com a neutralidade algorítmica, os riscos de perpetuação de preconceitos e as implicações na privacidade e liberdade individual são lembretes vitais de que a tecnologia deve ser moldada e governada com sabedoria e responsabilidade.

As reflexões e debates promovidos por organizações como a Partnership on AI (PAI) e acadêmicos na área de ética em IA são fundamentais para guiar esse processo. Eles servem como lembretes de que a IA não é apenas uma questão de código e algoritmos, mas também de valores, políticas e impacto social. À medida que a IA se torna uma presença cada vez mais integrada em nossos sistemas legais e sociais, é imperativo que continuemos a dialogar, pesquisar e avaliar suas implicações.

¹⁰⁴ WALL, Matthew. Inteligência artificial: Por que as tecnologias de reconhecimento facial são tão contestadas. BBC News, [s. l.], 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-48889883> . Acesso em: 10 set. 2022.

¹⁰⁵ WALL, Matthew. Inteligência artificial: Por que as tecnologias de reconhecimento facial são tão contestadas. BBC News, [s. l.], 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-48889883> . Acesso em: 10 set. 2022.

O Brasil, ao abraçar a IA no direito, coloca-se na vanguarda de um movimento global, oferecendo um modelo para outros países que buscam modernizar seus sistemas judiciários. No entanto, é crucial que continuemos a questionar, a aprender e a adaptar. Devemos ser pioneiros não apenas em tecnologia, mas também em responsabilidade ética, garantindo que a era da inteligência artificial no direito seja uma era de avanços equitativos e justos para todos.

Portanto, concluímos este estudo com uma perspectiva que equilibra a empolgação com a prudência. Olhamos para o futuro com esperança, conscientes dos desafios, mas animados pelas possibilidades infinitas que a IA pode trazer para o campo do direito. Este é um capítulo contínuo na história da humanidade e da tecnologia, um em que cada passo adiante deve ser acompanhado por reflexão e compromisso com os princípios fundamentais da justiça e da dignidade humana.

Referências

AB2L. 5 Tendências do Futuro da Profissão Jurídica. AB2L, [s. l.], 2022. Disponível em: https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms/files/131496/1624470210AB2L_Infografico-6-tendencias-do-futuro-da-profisso-juridica-1080px_1.png. Acesso em: 2 set. 2022.

AB2L. Radar de Lawtechs e Legaltechs. AB2L, [s. l.], 24 ago. 2022. Disponível em: <https://ab2l.org.br/ecossistema/radar-de-lawtechs-e-legaltechs/>. Acesso em: 24 ago. 2022.

AURUM. O que são Lawtechs e Legaltechs e como elas beneficiam advogados. Aurum, [s. l.], 2021. Disponível em: [https://www.aurum.com.br/blog/lawtech-e-legaltech/#:~:text=O%20termo%20lawtech%2C%20ou%20legaltech,%20e%20technology%20\(tecnologia\)](https://www.aurum.com.br/blog/lawtech-e-legaltech/#:~:text=O%20termo%20lawtech%2C%20ou%20legaltech,%20e%20technology%20(tecnologia)). Acesso em: 24 ago. 2022.

CNJ. Sistema padroniza fase de execução em Varas do Trabalho do interior paulista. CNJ, [s. l.], 2021b. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-padroniza-fase-de-execucao-em-varas-do-trabalho-do-interior-paulista/>. Acesso em: 11 jun. 2022.

CORREIO. Câmeras inteligentes ajudaram seguir trajeto de criminosas após morte de Cristal. Correio, Salvador, 2022. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/cameras-inteligentes-ajudaram-seguir-trajeto-de-criminosas-apos-morte-de-cristal/>. Acesso em: 15 ago. 2022.

FEITOSA, Alessandro. Sistema de reconhecimento facial ajuda polícia baiana a prender homem procurado por homicídio. Gizmodo Brasil, [s. l.], 2019. Disponível em: <https://gizmodo.uol.com.br/reconhecimento-facial-bahia-prender-homem/> . Acesso em: 15 ago. 2022.

FINTECH. Qual a diferença entre lawtech e legaltech? Descubra o que muda. Fintech, [s. l.], 2020. Disponível em: <https://fintech.com.br/blog/startup/diferenca-entre-lawtech-legaltech/> . Acesso em: 24 ago. 2022.

GOÍIS, Aléxis Cerqueira. Reconhecimento facial ajudou a prender mais de 200 na Bahia. Tecmundo, [s. l.], 2021. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/seguranca/227023-reconhecimento-facial-ajudou-prender-200-bahia.htm> . Acesso em: 15 ago. 2022

GREEN, Ben. Data Science as Political Action: Grounding Data Science in a Politics of Justice. Journal of Social Computing, [s. l.], p. 249 - 265, 2021. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=9684742> . Acesso em: 16 jun. 2022.

HOSANA, Kelly. SSP dá início à operação de mais 1200 câmeras inteligentes. Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, Salvador, 2022. Disponível em: <https://www.ssp.ba.gov.br/2022/06/12465/SSP-da-inicio-a-operacao-de-mais-1200-cameras-inteligentes.html> . Acesso em: 15 ago. 2022.

INFORCHANNEL. Mercado da tecnologia jurídica prospera no Brasil. InforChannel, [s. l.], 2022. Disponível em: <https://inforchannel.com.br/2022/01/03/mercado-da-tecnologia-juridica-prospera-no-brasil/> . Acesso em: 24 ago. 2022.

KAGEYAMA, André. Entenda como funciona a inteligência artificial no Direito e na advocacia. Aurum, [s. l.], 2022. Disponível em: <https://www.aurum.com.br/blog/inteligencia-artificial-no-direito/> . Acesso em: 4 nov. 2022.

LITERA. The Changing Lawyer. [S. l.]: Litera, 2022. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwiAgJSfgZb7AhURrZUCHZZfDu8QFnoECBAQAQ&url=https%3A%2F%2Finfo.litera.com%2Fthe-changing-lawyer-report-2022.html&usq=AOvVaw2woj0jD9xw3NoccjJGAcvR> . Acesso em: 4 nov. 2022.

MAYBIN, Simon. Sistema de algoritmo que determina pena de condenados cria polêmica nos EUA. BBC, [s. l.], 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37677421> . Acesso em: 16 jun. 2022.

OPICE BLUM. A Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial é definida com base nos princípios da OCDE. Opice Blum, [s. l.], 2021. Disponível em: <https://opiceblum.com.br/estrategia-brasileira-de-inteligencia-artificial-e-definida-com-base-nos-principios-da-ocde/>. Acesso em: 1 ago. 2022.

SALOMÃO, Luis Felipe. Tecnologia Aplicada à Gestão dos Conflitos no Âmbito do Poder Judiciário Brasileiro. Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário da Fundação Getúlio Vargas (CIAPJ/FGV), [s. l.], 2021. Disponível em: https://ciapj.fgv.br/sites/ciapj.fgv.br/files/relatorio_ia_2fase.pdf. Acesso em: 11 jun. 2022.

SECOM BA. Bahia se torna referência de uso da tecnologia na administração pública. Portal do Servidor, Salvador, 2021. Disponível em: <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/noticias/2021-09-28/bahia-se-torna-referencia-de-uso-da-tecnologia-na-administracao-publica> . Acesso em: 15 ago. 2022

STF. Projeto Victor avança em pesquisa e desenvolvimento para identificação dos temas de repercussão geral. STF, Brasília, 2021. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=471331&ori=1#:~:text=O%20Victor%20%C3%A9%20uma%20intelig%C3%Aancia.aplica%20ao%20caso%20dos%20autos> . Acesso em: 9 jun. 2022.

STJ. Revolução tecnológica e desafios da pandemia marcaram gestão do ministro Noronha na presidência do STJ. STJ, [s. l.], 2020. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/23082020-Revolucao-tecnologica-e-desafios-da-pandemia-marcaram-gestao-do-ministro-Noronha-na-presidencia-do-STJ.aspx> . Acesso em: 11 jun. 2022

WALL, Matthew. Inteligência artificial: Por que as tecnologias de reconhecimento facial são tão contestadas. BBC News, [s. l.], 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-48889883>. Acesso em: 10 set. 2022.